



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº. 2.107/2014.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU celebrado em 07/11/2014 pelos Municípios de Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Brejetuba e Laranja da Terra.

Parágrafo Único – O referido protocolo de intenções de que trata o caput deste artigo integra a presente lei como Anexo Único.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Consórcio Público com o Consórcio Público Rio Guandu, juntamente com os demais entes subscritores do Protocolo de Intenções, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.


Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no exercício de 2015, a abrir os créditos adicionais para se fizerem necessários a cobrir despesas e ou investimentos por meio do Consórcio Público de que trata o artigo 1º da presente lei.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 19 de dezembro de 2014.

  
WILSON BERGER COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WILSON BERGER COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA GOMES  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO